

136

Publicado no Boletim Oficial

Em 30 / 03 / 20

Ass. 

**Portaria n° 036/2020, de 20 de Março de 2020.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria CAPPS n° 033/2015, de 30 de julho de 2015, passa a ter a seguinte redação:

**CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.


**Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição** o senhor **JOÃO BATISTA VICENTE DA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **Ajudante de Obras e Serviços** da Lei Municipal n° 813/99, sob a matrícula 69-8, referência salarial P-09, com proventos integrais fixados em R\$: 1.457,80 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), conforme processo administrativo n° 2015.05560-5.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

- Vencimento base – 06/2015 atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e Serviços – P-09 da Lei Municipal n° 813/99 e Lei Municipal n° 1.590/2015.....R\$ 788,00
  - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 118,20.
  - Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal n° 266/84.....R\$ 197,00.
  - Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base, conforme art. 80, II da Lei Complementar n° 796/99 e LTCAT..... R\$ 315,20.
  - Adicional de 5% - (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar n° 796/99 .....R\$ 39,40.
- Fixação do Provento mensal.....R\$: 1.457,80 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 31/07/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19